Autógrafo nº 74/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 46, de 10-9-2026, do Poder Executivo, código externo nº 879.417.894.977.541.379, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, inciso I e 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.05.10.301.0127.2777 05 – Administração, Gerenciamento e Execução dos Serviços da Atenção Primária e Especialidade.	
3.3.50.85.00 (ficha 431) – Contrato de Gestão.	R$ 500.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrerá do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da transferência fundo a fundo de recursos financeiros autorizada pela Portaria GM/MS nº 11.774, de 30 de junho de 2026, destinada ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme proposta nº 63000810966202600.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 4 de novembro de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON CHAGAS REBELO e MARICELIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/5C84-F6DE-7A89-EA7D e informe o código 5C84-F6DE-7A89-EA7D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C84-F6DE-7A89-EA7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 04/11/2026 15:26:21 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 05/11/2026 09:29:08 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/5C84-F6DE-7A89-EA7D